

COORDENADORIA GERAL DE ENSINO

REGRAS DE ENTRADA E SAÍDA DO CORPO DISCENTE DO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM LOGÍSTICA

Entrada:

1º Estará previamente autorizado a entrar no campus o estudante que chegar até **10:45**, desde que esteja seguindo as normas de vestimenta (usando **calçado fechado** e vestindo **camisa com a identificação do Ifes**) e que apresente a **Identidade Estudantil** ou **documento oficial com foto**;

2º O estudante que se apresentar no campus em inconformidade com o parágrafo 1º, deverá ser encaminhado à CGEN, devendo aguardar até o início da próxima aula para entrar em sala;

Saída:

3º Estará previamente autorizado a sair do campus estudantes que atingiram a maioridade civil (completados 18 anos), incluído no horário de almoço;

4º Estará previamente autorizado a sair do campus o estudante menor de idade a partir de **10 minutos antes do fim da última aula** do dia em questão;

5º O estudante poderá sair antecipadamente ao estabelecido parágrafo 4º, após seguir os procedimentos de solicitação de autorização para saída antecipada (permanente ou pontual), diante dos seguintes motivos justificáveis:

I - Consulta, atendimento, tratamento, condição ou médica;

II - Falecimento de cônjuge, companheiro, ascendentes, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda tutelar e irmãos;

III - Nascimento de irmão/irmã ou filho(a);

IV - Assistência na doença a membro do agregado familiar, nos casos em que, comprovadamente, não possa ser prestada por outra pessoa;

V - Ato decorrente da religião professada pelo estudante, desde que não possa efetuar-se fora do período das aulas e seja uma prática comumente reconhecida dessa religião;

VI - Participação em atividades culturais, associativas e desportivas reconhecidas, nos termos da lei, como de interesse público, desde que liberado pelo professor da disciplina a qual irá se ausentar;

VII - Preparação e participação em atividades desportivas de alta competição;

VIII - Cumprimento de obrigações legais que não possam efetuar-se fora do período das aulas;

IX - Processo seletivo para estágio ou trabalho;

X - Ausência de aula e atividades curriculares;

XI - Ocorrência de fatos supervenientes, condicionados à aprovação da direção de ensino.

6º A saída antecipada, ainda que em função de um dos motivos elencados no parágrafo 5º, não garante o direito a 2ª Oportunidade de Avaliação;

7º Saída para almoço somente será permitida aos estudantes atingiram a maioridade civil.